



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

DECRETO Nº. 4796/18

De 24 de outubro de 2018.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias”.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Comunicação Interna Departamento Pessoal emitida em 23/10/2018 encaminhada ao Departamento Jurídico informando que a servidora Leidiane Sanches de Oliveira, ocupante do cargo de Monitor, Matrícula: 73370-1, consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas, configurando-se assim, abandono de cargo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à violação ao art. 31 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão de a servidora efetiva Leidiane Sanches de Oliveira, matrícula: 73370-1 interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

I – Adilson Rodrigues de Souza;

II – Renato Farias de Souza;

III – Samuel Menino.

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

**Art. 3º** - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 24 dias do mês de outubro de 2018.**

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**José Carlos Soriano**  
**Secretário de Administração**